

original

26

"LEI Nº 2.915, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.964"

"Abre crédito suplementar de Cr.\$ 12.000.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr.\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas:

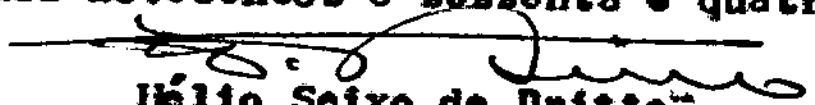
7.22.8.83.2.14- Construção de um Posto de Vacinação Anti-Rábica e Esterilização de cães	Cr.\$ 3.000.000,00
7.22.8.83.3.30- Construção de Praças e Ruas da Capital	Cr.\$ 1.000.000,00
7.51.8.86.3.3 - Matéria sp/ Concretos e Pre-Moldados	Cr.\$ 8.000.000,00
Total	Cr.\$ 12.000.000,00.

Art. 2º- Fica indicado como recurso para cobertura do crédito suplementar contido no artigo 1º desta lei, a anulação de parte das verbas abaixo discriminadas:

7.22.8.83.2.7- Const. da Estação de Limpeza Pública	Cr.\$ 2.500.000,00
7.22.8.83.2.16- Const. Palácio da Autonomia Municipal	Cr.\$ 4.000.000,00
7.22.8.83.2.25- Const. do Corêto da Praça Cel. Joaquim Lúcio	Cr.\$ 1.000.000,00
7.22.8.83.2.26- Const. e Cons. de Ruas de Senador Canêdo	Cr.\$ 1.500.000,00
7.22.8.83.2.27- Const. do Mercado de Senador Canêdo	Cr.\$ 2.000.000,00
7.22.8.83.2.29- Const. do Grupo Escolar "Otoniel da Cunha"	Cr.\$ 1.000.000,00
Soma	Cr.\$ 12.000.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 - (dez) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro - (1.964).


Hélio Seixo de Britto

- Prefeito -